



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL Nº 2009/2026

EDITAL DE SELEÇÃO REGULAR 2027 - MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período **de 08 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, para ingresso no 1º semestre letivo de 2027, em conformidade com a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser **efetivadas online, exclusivamente pelo e-mail processoseletivo.cogcom@gmail.com até às 23:59 do dia 08 de outubro de 2026**. O candidato deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail ppg.psi.cogcom@gmail.com bem como no site do programa www.fafich.ufmg.br/psicogcom

1.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)**, em consonância com a Resolução Nº 30, de 13/12/2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=2swdszDHF>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que será avaliada mediante solicitação à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP. A solicitação de isenção da taxa deverá ser solicitada à FUMP pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br

1.3 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.5 Todas as etapas do processo seletivo se realizarão de forma presencial, em locais a serem divulgados a cada etapa na página eletrônica do Programa.

1.6 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no

resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.7 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.8 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **24 vagas** para o **Mestrado** e **12 vagas** para o **Doutorado** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027. A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa são as seguintes:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Psicologia: Cognição e Comportamento	a) Mensuração e Intervenção em Psicologia
	b) Neuropsicologia e Comportamento

2.2 Em conformidade com a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 08 vagas das 24 vagas do Mestrado e 04 das 12 vagas do Doutorado serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas deverão preencher o formulário específico de autodeclaração étnico-racial, disponível no site do Programa, e incluí-lo no arquivo “**Documentação – [nome do candidato]**”, a ser enviado no ato da inscrição.

2.4 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela **Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG – CPAAI**.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG – CPAAI a relação, contendo nome e CPF, de todos os candidatos aprovados que tenham optado por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, para fins de submissão ao procedimento de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E/OU PORTUGUESA

4.1 Em atendimento à Resolução No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (disponível em <https://www.ufmg.br/prpg/legislacoes/>), o candidato aprovado e classificado deverá apresentar a comprovação de conhecimento de língua estrangeira inglesa ou, se estrangeiro, de língua

portuguesa e inglesa, nos prazos estabelecidos por este edital, sob pena do cancelamento do registro acadêmico se não a apresentar.

4.1.1 Brasileiros natos ou naturalizados: Os candidatos aprovados e classificados nos processos seletivos dos cursos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento deverão comprovar conhecimento instrumental da língua inglesa, em até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou até 24 meses após o seu registro acadêmico caso seja aprovado no curso de doutorado.

4.1.2 Estrangeiros não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cujo idioma oficial seja o inglês: deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência em português, no prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou em até 24 meses após o seu registro acadêmico no curso de doutorado e são dispensados de apresentar o exame de proficiência na língua inglesa.

4.1.3 Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cujo idioma oficial seja o português: deverão apresentar obrigatoriamente certificado de conhecimento instrumental da língua inglesa, no prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou em até 24 meses após o seu registro acadêmico no curso de doutorado. E são dispensados de apresentar o exame de proficiência em língua portuguesa.

4.1.4 Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, nascidos em países cujos idiomas oficiais não sejam o português ou inglês: deverão apresentar certificados de conhecimento instrumental da língua portuguesa e de língua inglesa, no prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou em até 24 meses após o seu registro acadêmico no curso de doutorado.

4.2 Somente os candidatos aprovados e classificados ao final deste processo seletivo deverão apresentar o comprovante de conhecimento em língua inglesa e/ou portuguesa, no formato PDF, enviando exclusivamente por e-mail direcionado à secretaria do curso por e-mail: ppg.psi.cogcom@gmail.com, com assunto: **Comprovante de proficiência Seleção 2027**; No prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou em até 24 meses após o seu registro acadêmico no curso de doutorado, sob pena do cancelamento do registro acadêmico se não apresentar dentro destes prazos.

4.3 Serão aceitas como comprovações de conhecimento de **língua inglesa**:

i. Certificado de aprovação em exame de proficiência em inglês e de português para estrangeiros realizados pelo CENEX-FALE da UFMG da área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde) ou área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas) reconhecido pela CAPES/MEC, com pontuação mínima de 60/100, dentro do prazo de validade de até 3 anos; ou

ii. *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *PaperBased Test* com o resultado mínimo de 540 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 200 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 75 pontos, dentro da validade do exame; ou

iii. *Test of English for International Communication - TOEIC* - B2 ou superior (mínimo: 450 pontos) dentro da validade do exame; ou

iv. TOEFL ITP, Nível 1 – Intermediário a Avançado, resultado mínimo de 550 pontos, dentro da validade do exame

v. Para TOEFL e TOEIC informações em: www.ets.org; ou

vi. *International English Language Test - IELTS* (score mínimo de 6,0 pontos), para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>; ou

vii. Cambridge English: First (FCE), Advanced (CAE), Proficiency (CPE) -escore B2 ou superior, dentro da validade do exame; ou

viii. Certificados de aprovação em exames de proficiência em língua inglesa (compreensão leitora e interpretação de textos em inglês), aceitos ou aplicados por outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no Brasil ou Programas de Pós- graduação Stricto Sensu equivalentes no exterior, dentro do prazo de validade de até 3 anos.

4.4 Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de **língua portuguesa**:

4.4.1 Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico **processoseletivo.cogcom@gmail.com**, até às 23h59min do último dia de inscrição, com o envio de toda a documentação informada no subitem 5.3 deste Edital.

5.2 A confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o mesmo endereço de correio eletrônico que realizou a inscrição, até o segundo dia útil do envio da inscrição.

5.3 O candidato, para se inscrever, deverá enviar um e-mail para **processoseletivo.cogcom@gmail.com** com o assunto PROCESSO SELETIVO 2027 – NEUROPSICOLOGIA no caso de candidatos em ampla concorrência para a linha de Neuropsicologia e Comportamento, e PROCESSO SELETIVO 2027 – MENSURAÇÃO no caso de candidatos em ampla concorrência para a linha de Mensuração e Intervenção em Psicologia. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão enviar no assunto do e-mail PROCESSO SELETIVO 2027 – NEUROPSICOLOGIA – RESERVA DE VAGAS no caso de candidatos para a linha de Neuropsicologia e Comportamento, e PROCESSO SELETIVO 2027 – MENSURAÇÃO – RESERVA DE VAGAS no caso de candidatos para a linha de Mensuração e Intervenção em Psicologia.

5.3.1 Os documentos exigidos deverão ser anexados ao e-mail em **três arquivos distintos**, completos e legíveis, em formato PDF:

I – “Documentação – [nome do candidato]”, contendo os documentos indicados nos itens “a” a “i” e, no caso dos candidatos que optarem pela reserva de vagas para pessoas negras, o documento indicado no item “m”;

II – “Currículo – [nome do candidato]”, contendo os documentos indicados nos itens “j”, “k” e “l”;

III – “Carta de Intenção – [nome do candidato]”, para os candidatos ao mestrado, contendo o documento indicado no item “n”; ou **“Anteprojeto – [nome do candidato]”,** para os candidatos ao doutorado, contendo o documento indicado no item “o”.

a. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento do pedido de isenção da taxa emitido pela FUMP;

b. Cópia, frente e verso, da Certidão de Casamento ou da Certidão de Nascimento;

c. Cópia, frente e verso da Carteira de Identidade e do CPF;

d. Cópia (frente e verso em arquivo único) do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou da declaração de conclusão de graduação, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

e. Histórico escolar do curso de graduação;

f. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> . Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

g. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

h. Cópia de comprovante de residência atualizado para brasileiros ou residentes no Brasil;

- i. Candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos exigidos pela legislação específica. É obrigatório anexar cópia do Passaporte (página de identificação do passaporte) e de documento que comprove a filiação;
- j. Cópia digitalizada, legível e sem rasura, do Currículo Lattes/CNPq, modelo disponível na página - <http://lattes.cnpq.br/>, salvo no formato PDF;
- k. Documento em PDF com os comprovantes do Currículo Lattes organizados de acordo com o Anexo II;
- l. Formulário de pontuação preenchido - BAREMA (Anexo IV, conforme curso de Mestrado ou Doutorado);
- m. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário “Autodeclaração Étnico-Racial”, disponível na página do Programa, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

n. **Candidatos ao Mestrado.** Carta de Intenção em PDF, conforme o modelo constante do Anexo V. A carta de intenção deverá ser identificada e deverá conter, até 2000 palavras, a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e uma proposta resumida de investigação, contendo as bases teóricas, objetivos e método (participantes, instrumentos, procedimentos e análise de dados) para desenvolver a proposta.

o. **Candidatos ao Doutorado.** Anteprojeto de pesquisa em PDF, configurado para impressão em papel tamanho A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, e alinhamento justificado. O anteprojeto deverá ser apresentado em **arquivo único**, denominado **“Anteprojeto – [nome do candidato]”**, composto por dois elementos: **CAPA e TEXTO**.

A **CAPA**, que constituirá a primeira página do arquivo, deverá conter a identificação da instituição, do Programa e do curso ao qual o candidato concorre; o nome do candidato; o título do anteprojeto; a linha de pesquisa; a assinatura do candidato; e o ano.

O **TEXTO** deverá iniciar na página seguinte, com folha de rosto contendo apenas o título do anteprojeto e a linha de pesquisa à qual pretende se vincular, sem o nome do candidato. Deverão constar, obrigatoriamente e em sequência: título, tema que se pretende desenvolver, opção pela linha de pesquisa, objetivos, justificativa — que deverá incluir o motivo da opção pela linha de pesquisa —, referências teóricas, método e referências.

O texto do anteprojeto estará limitado a 15 páginas, incluindo todos os seus elementos, excetuados os elementos pré-textuais — capa e folha de rosto. A partir da folha de rosto, o anteprojeto não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato, sob pena de desclassificação.

As descrições das linhas de pesquisa e as informações sobre o corpo docente do Programa estão disponíveis na página eletrônica do Programa e nos respectivos currículos Lattes.

5.4 Após o encerramento das inscrições, a Secretaria do Programa separará a capa identificada do arquivo do anteprojeto e atribuirá a cada candidato um código numérico. Apenas o texto sem identificação, acompanhado do respectivo código, será encaminhado à Comissão Examinadora, sendo vedado aos seus membros o conhecimento da correspondência entre o código e a identidade do candidato.

5.5 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.6 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. O deferimento dos pedidos de inscrição será feito pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento (PPG-CogCom), que examinará a documentação apresentada e informará a lista de inscrições homologadas na página web do Programa **até o dia 14 de outubro de 2026**.

5.7 Somente serão deferidos os pedidos de inscrição realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e que estiverem com a documentação completa. Não serão aceitos documentos apresentados após a finalização do período de inscrição.

5.8 Recursos contra o resultado da homologação da inscrição serão **aceitos nos dias 15 e 16 de outubro de 2026**. Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail: ppg.psi.cogcom@gmail.com com o assunto RECURSOS_INSCRIÇÕES_SELEÇÃO_2027, dirigidos à Coordenação do PPG- CogCom, datados e

assinados pelo candidato. O resultado final da homologação será **divulgado no dia 20 de outubro de 2026** na página do Programa.

5.9 A inscrição do candidato nesta seleção implicará a aceitação de todos os termos deste Edital, bem como a afirmação de que todas as informações prestadas no ato de inscrição são verdadeiras.

5.10 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e a UFMG poderá excluir do processo seletivo, mesmo após a aprovação em todas as etapas, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 8.10 deste Edital.

5.11 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

5.12 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento indicará a Comissão responsável pela seleção dos candidatos, que será composta por, pelo menos, 3 (três) membros do corpo docente do Programa. A relação nominal da banca examinadora, responsável pelas etapas de análise de currículo e arguição oral, do mestrado e do doutorado, será divulgada, no site do Programa, até 48 horas antes do início das referidas etapas (ver itens 7.1 e 7.2 deste edital), juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Do Curso de Mestrado

7.1.1 A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas, **ambas de forma presencial e de caráter privado**:

7.1.1.1 A Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **prova escrita de conhecimento específico** (100 pontos). A prova terá duração de até 3 horas e será realizada **no dia 23 de outubro de 2026 às 9h00**, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), em local a ser oportunamente divulgado pela secretaria do programa no site do Programa. O valor total (100 pontos) será distribuído pelo número de questões da prova, que consistirá da leitura de um artigo científico em inglês seguida de perguntas em português sobre o mesmo, que deverão ser respondidas em português. O candidato poderá consultar dicionários inglês- português ou inglês-inglês, desde que sejam físicos, sendo vedado o uso de programas de tradução ou computadores. As perguntas serão baseadas no conteúdo do artigo a ser disponibilizado no dia da prova e com base na bibliografia indicada (**Anexo VI**). O candidato que obtiver pelo menos 70 pontos em uma escala de 0 a 100, estará aprovado para a segunda etapa.

7.1.1.1.1 As notas desta etapa serão divulgadas no site do Programa no dia **04 de novembro de 2026**.

7.1.1.1.2 Serão aceitos recursos nos dias **05 e 06 de novembro de 2026** contra o resultado desta etapa. A relação final e nominal dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a análise dos recursos, será divulgada **no dia 10 de novembro de 2026** no site do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico **ppg.psi.cogcom@gmail.com**, com o assunto **“RECURSO 1ª ETAPA – SELEÇÃO 2027 - Mestrado”**, e dirigidos à Coordenação do Programa.

7.1.1.2 A Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá duas avaliações: a) Análise do Currículo comprovado e b) Arguição Oral sobre a Carta de Intenção do candidato.

a) Primeira Avaliação - **Análise do Currículo comprovado**: avaliará a trajetória acadêmica, como disposto no Anexo IV deste Edital. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias digitalizadas de cada título informado. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite de 100 pontos. A Comissão Examinadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes se este os indicar em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. A Comissão ou o Programa não fará análise prévia de documentos de comprovação de currículo sendo de responsabilidade do candidato a avaliação e indicação correta de comprovantes segundo o item avaliado. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

b) Segunda Avaliação - **Arguição Oral sobre a Carta de Intenção do candidato**: a Carta de Intenção deverá se enquadrar na linha de pesquisa sugerida pelo candidato ou em outra linha de pesquisa do Programa. As Cartas de Intenção serão avaliadas com relação a: a) adequação da teoria, objetivos e método à proposta de investigação dentro de uma das linhas do “PPG-CogCom” (50 pontos), b) domínio teórico, metodológico e capacidade do candidato de expor e debater a proposta de investigação (50 pontos). A arguição oral terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta etapa corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.**

7.1.1.2.1 Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição sobre a Carta de Intenção) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20% avaliação do currículo + 80% arguição oral.).

7.1.1.2.2 Essa etapa será realizada presencialmente no período **de 23 a 27 de novembro de 2026** em sala e horário a serem divulgados oportunamente no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia: Cognition e Comportamento.

7.1.1.2.3 O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa no dia **03 de dezembro de 2026**.

7.1.1.2.4 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7.2 Do Curso de Doutorado

7.2.1. A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas de caráter privado, **sendo a segunda etapa realizada de forma presencial**:

7.2.1.1 A **Primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a **análise do anteprojeto de pesquisa**. Os anteprojetos deverão estar de acordo com as linhas de pesquisa do “PPG-CogCom”. A análise do anteprojeto de pesquisa avaliará: a relevância científica e social do tema (20 pontos); a clareza dos objetivos (20 pontos); o método selecionado (20 pontos); a coerência do anteprojeto e adequação às linhas de pesquisa do programa (20 pontos); a pertinência da literatura citada, a qualidade da redação e a viabilidade de finalizar o curso com defesa de tese no prazo máximo de quatro anos contados a partir da data da primeira matrícula no curso (20 pontos). A análise do anteprojeto de pesquisa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser aprovado, será exigido um mínimo de 70 pontos. A avaliação do anteprojeto será composta pela média das notas de dois dos docentes que comporão a banca de avaliação desta etapa. Havendo discrepância entre as notas maior que 29 pontos será realizada uma avaliação por mais um docente e sua avaliação comporá a média das notas juntamente com a nota dos demais componentes da banca.

7.2.1.2 As notas desta etapa serão divulgadas no site do Programa **no dia 04 de novembro de 2026**.

7.2.1.3 Serão aceitos recursos nos dias **05 e 06 de novembro de 2026** contra o resultado desta etapa. A relação final e nominal dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a análise dos recursos, será divulgada **no dia 10 de novembro de 2026** no site do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico **ppg.psi.cogcom@gmail.com**, com o assunto **“RECURSO 1ª ETAPA – SELEÇÃO 2027 - Doutorado”**, e dirigidos à Coordenação do Programa.

7.2.2 A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá de duas avaliações: a) Análise do Currículo comprovado e b) Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa.

7.2.2.1 a) Primeira Avaliação -**Análise do Currículo comprovado**: avaliará a trajetória acadêmica, como disposto no Anexo IV deste Edital. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias digitalizadas de cada título informado. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite de 100 pontos. A Comissão Examinadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes se este os indicar em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. A Comissão ou o Programa não fará análise prévia de documentos de comprovação de currículo sendo de responsabilidade do candidato a avaliação e indicação correta de comprovantes segundo o item avaliado. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

b) Segunda Avaliação -**Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa**: serão avaliados aspectos do anteprojeto referentes: a) ao domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto (30 pontos), b) ao domínio de conhecimentos metodológicos pertinentes à proposta apresentada (30 pontos), c) capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto (40 pontos). A arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.**

7.2.2.2 Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20% avaliação do currículo + 80% arguição oral).

7.2.2.3 Essa etapa será realizada presencialmente nos dias **23 a 27 de novembro de 2026**, em sala e horário a serem divulgados oportunamente no site do Programa de Pós- graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.

7.2.2.4 O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa no dia **03 de dezembro de 2026**.

7.2.3 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 A Nota Final de cada candidato será calculada pela média dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Etapa deste processo seletivo. Para ser aprovado o candidato deverá obter Nota Final igual ou superior a 70 pontos.

8.2 Em caso de empate entre candidatos(as), o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na 1a. etapa do processo seletivo. Persistindo o empate, o segundo critério será a maior nota obtida na 2a. etapa do processo seletivo caso o empate permaneça, será considerado “aprovado e classificado” o candidato de maior idade.

8.3 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

8.4 Os/As candidatos/as serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, **com a indicação da modalidade de inscrição**, em ampla

concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**; **“aprovado, mas não classificado”**; ou **“reprovado”**, observado o número de vagas em ampla concorrência.

8.5 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

8.6 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

8.7 Os/As candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado em ampla - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”**; **“aprovado e classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”**, **“aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”**; ou **“reprovado”**, observado o número de vagas em reserva.

8.8 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais, por linha de pesquisa.

8.9 O resultado da segunda etapa e o resultado final preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 03 de dezembro de 2026 no site do Programa.

8.10 O candidato terá 10 (dez) dias corridos (**04 a 13 de dezembro de 2026**), a partir da data de divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para interpor recurso contra o resultado da seleção, em razão de legalidade e de mérito. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do PPG-CogCom e enviados via e-mail à Secretaria do Programa. Durante esse período, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

8.11 O candidato que interpuser recurso aos resultados das inscrições, etapas ou resultado final preliminar deve indicar os itens ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos e indicar os elementos que comprovem a veracidade dos fatos ou o erro apontado. Estes recursos serão avaliados de acordo com os documentos que foram apresentados no momento da inscrição neste processo seletivo ou decorrente das etapas (resultados). Cada recurso deverá ser entregue por e-mail, nas datas informadas neste edital para cada recurso, digitado em fonte Times New Roman 12, espaçamento simples, onde deverá constar o nome completo do candidato, a linha de pesquisa a que se candidatou, o item a ser recorrido, o argumento do candidato. Os Recursos deverão ser enviados por e-mail: ppg.psi.cogcom@gmail.com com assunto **“RECURSOS_INSCRIÇÕES_SELECAO2027”**, **“RECURSOS 1ª ETAPA SELECAO 2027”** ou **“RECURSOS_FINAL_SELECAO2027”** e dirigidos à Coordenação do Programa Coordenação do Programa. Recursos que não respeitarem estes quesitos não serão apreciados.

8.12 Durante o período de recurso, serão publicadas no site do Programa as avaliações finais da etapa correspondente de todos os candidatos.

8.13 Havendo alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.14 Serão admitidos no curso, candidatos/as, que estejam na condição de aprovados/as e classificados/as, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

8.15 A relação final dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para o Mestrado e o Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada na página do programa - www.fafich.ufmg.br/psicogcom -, **no dia 15 de dezembro de 2026.**

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o cadastro prévio, exclusivamente pela internet de **04 a 22 de fevereiro de 2027**, mediante o preenchimento de formulário disponível na página <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos/as candidatos/as selecionados/as, na forma exigida pela UFMG, e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo/a candidato/a classificado/a aprovado/a.

9.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

9.3 Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado e classificado deverá enviar para o e-mail do Programa registroacademico.cogcom@gmail.com, cópias legíveis e sem rasuras dos documentos, em arquivo único salvo em PDF solicitados pelo Departamento de Registro Acadêmico (DRCA), conforme anexo VII. Este envio deve ocorrer **até o dia 22/02/2027**. O candidato que não apresentar a documentação no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

9.4 O candidato aprovado e classificado, que apresentou no período de inscrição documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail do Programa registroacademico.cogcom@gmail.com, **até o dia 22/02/2027**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de colação ou de conclusão, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail do Programa registroacademico.cogcom@gmail.com, **até 22/02/2027**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documentos que comprovem filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Todos os documentos devem ser enviados em arquivo único em PDF. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www.ufmg.br/drca/registro-academico/>, no link “Documentação”

9.6 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá enviar para o e-mail do Programa registroacademico.cogcom@gmail.com, **até 22/02/2027**, a cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma e do histórico escolar do curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.7 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida, em cópias digitais legíveis e sem rasuras, e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos candidatos selecionados será enviada por e-mail ao DRCA, pela Secretaria do Curso até o dia **02/03/2027**.

9.8 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o/a candidato/a classificado/a que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal e de realização de Banca de Heteroidentificação). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros/as candidatos/as aprovados/as, observada,

rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.9 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do PPG-CogCom, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 31 agosto de 2026.

Renato Bortoloti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento FAFICH/UFMG

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Vá até o site: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=2swdszDHF>

Aparecerá a tela 1, nela Clique em no quadro ao lado da frase “não sou um robô”, logo em seguida clique no botão validar.

Na tela seguinte (tela 2) insira os dados pedidos:

* CPF / CNPJ: número do seu CPF, ex: 000.000.000-00

* Nome do Contribuinte: informe o seu nome completo ex: Fulano de tal do outro

* Competência: mês/ano (09 ou 10/2026)

* Data do Vencimento: colocar a data em que for realizar o pagamento. A data precisa ser dentro do período de inscrições definido no edital, ou seja, entre 08/09/2026 e 08/10/2026.

* Valor Principal: **R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)** Desconto: 0,00

Outras deduções: 0,00 Juros / Encargos: 0,00 Multa / Mora: 0,00 Outros Acréscimos: 0,00

* Valor Total: **R\$ 241,22** Clique em Gerar GRU

Imprima e leve ao Banco do Brasil para realizar o pagamento. Digitalize seu comprovante e anexe aos documentos de inscrição.

ANEXO II

ORGANIZAÇÃO DOS COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Os comprovantes deverão integrar o arquivo único **“Currículo – [nome do candidato]”**, enviado por e-mail no ato da inscrição, e deverão estar acompanhados do Formulário de Pontuação — Anexo IV — devidamente preenchido, com somatório máximo de 100 pontos. Os comprovantes deverão ser organizados na ordem em que os itens aparecem no Formulário de Pontuação.

1. Para a avaliação de currículo, o candidato deverá considerar, além das informações contidas neste Anexo, as observações do Formulário de Pontuação (Anexo IV deste Edital) para o seu correto preenchimento.
2. Os comprovantes deverão ser organizados de acordo com a ordem que cada item aparece no Formulário de Pontuação – Anexo IV
3. O Formulário deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente preenchidos e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
4. Os títulos deverão ser organizados utilizando-se do Formulário de Pontuação como capa.
5. Não devem ser comprovados itens que não constem do formulário de pontuação.
6. O candidato deverá entregar cópias de documentos que comprovem apenas os itens declarados até o máximo de 100 pontos.
7. O Formulário de Pontuação consta no Edital e estará disponível também no site do Programa.
8. Não serão aceitos títulos enviados separadamente, após o encerramento do período de inscrição, por fax ou via postal.
9. O candidato deverá observar atentamente as instruções desta seção quando da preparação dos comprovantes.
10. Para fins de comprovação de artigos, capítulos e livros, enviar cópia da capa/site que seja possível identificar o título, página que identifique o ISBN ou ISSN, sumário, e primeira página da publicação, e demais páginas que identifiquem nome do autor e tipo de conteúdo. Em Periódicos informar o Qualis/CAPES mais recente para Psicologia (ver <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).
11. Cada comprovante será considerado uma única vez.
12. Caso o comprovante atenda a mais de um quesito, o candidato deverá selecionar apenas um item para pontuá-lo dentre o que melhor contemple ou pontue.
13. É de responsabilidade do candidato indicar no comprovante, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Avaliação de currículo para o qual o título está sendo apresentado.
14. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Avaliação de currículos e eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
15. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
16. Qualquer prejuízo ao candidato por inobservância do presente dispositivo será de sua inteira responsabilidade.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos comprovantes, em destaque (marcar no canto da margem superior direita), o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do Anexo II deste Edital.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de comprovantes (número comprovantes do item) e à respectiva pontuação (soma da pontuação no item, respeitando o valor máximo).
3. A avaliação de currículos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita em item de menor pontuação pelo candidato para a pontuação dos comprovantes.
5. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. O candidato poderá perder pontos se estiverem indicadas atividades/títulos não comprovadas ou em desacordo com o formulário.
7. A Avaliação do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – MESTRADO- A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO (FAFICH/UFMG)

SELEÇÃO 2027 – BAREMA – MESTRADO

Nome do candidato/a (legível):

		Quantidade de itens	Valor por item	Pontuação
A	Formação curricular e complementar			
A1	Coordenação de grupo de estudos [por semestre, máximo 2 semestres]		3	
A2	Participação em projetos de extensão de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		4,5	
A3	Participação em projetos de extensão com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		1,5	
A4	Iniciação científica de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre]		6	
A5	Iniciação científica com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre]		3	
A6	Monitoria de graduação de 12 horas semanais [bolsista e voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		4,5	
A7	Monitoria de graduação com menos de 12 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		1,5	
A8	Intercâmbio acadêmico institucional internacional e durante a graduação [por semestre, máximo 2 semestres]		6	
A9	Participação em comissões editoriais [por semestre, máximo 4 semestres]		3	

A10	Bolsista de Apoio Técnico [por semestre, máximo 2 semestres]		6	
	Total (A)			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – MESTRADO - BC SELEÇÃO 2027 - BAREMA – MESTRADO

Nome do candidato/a (legível):

	Produção Científica				
B	Participação em eventos científicos.				
			Quantidade de itens	Valor por item	Pontuação
B 1	Apresentação de trabalhos em congressos regionais ou locais como primeiro autor [por apresentação]	A soma de itens contabilizados em B1 e B2 não deverá ultrapassar 20.		1,50	
B 2	Apresentação de trabalhos em congressos nacionais e internacionais como primeiro autor [por apresentação]	A soma de itens contabilizados em B1 e B2 não deverá ultrapassar 20.		3	
B 3	Premiação em congressos nacionais e internacionais			3	
C	Publicações científicas em psicologia ou áreas afins (Qualis Psicologia)				
C 1	Artigos em periódicos Qualis A1 ou A2 [publicados ou aceitos]			24	
C 2	Artigos em periódicos Qualis A3 e A4 [publicados ou aceitos]			18	
C 3	Artigos em periódicos Qualis B1 a B3 [publicados ou aceitos]			12	
C 4	Artigos em periódicos Qualis B4 e B5 [publicados ou aceitos]			6	
C 5	Livro científico			24	
C 6	Organização de livro científico			18	
C 7	Capítulo de livro científico			12	
C 8	Trabalho completo em anais			3	
Total (B+C)					
Total geral(A+B+C)					
*Considera-se por “semestre”: para as atividades vinculadas a instituições de ensino e pesquisa, o semestre letivo; para as demais atividades, 6 (seis) meses.**A discriminação de periódicos científicos é compreendida a partir da avaliação Qualis em Psicologia					

Reservado à Comissão de avaliação:

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – DOUTORADO -A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO (FAFICH/UFMG)****SELEÇÃO 2027 – BAREMA – DOUTORADO**

Nome do candidato/a (legível):

			Quantidade de itens	Valor por item	Pontuação
A	Formação curricular e complementar				
A1	Coordenação de grupo de estudos [por semestre, máximo 2 semestres]			3	
A2	Participação em projetos de extensão de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]			4,5	
A3	Participação em projetos de extensão com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]			1,5	
A4	Iniciação científica de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre]	A soma de itens contabilizados em A4 e A5 não deverá ultrapassar 54.		6	
A5	Iniciação científica com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre]			3	
A6	Monitoria de graduação de 12 horas semanais [bolsista e voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]			4,5	
A7	Monitoria de graduação com menos de 12 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]			1,5	
A8	Intercâmbio acadêmico institucional internacional e durante a graduação [por semestre, máximo 2 semestres]			6	
A9	Participação em comissões editoriais [por semestre, máximo 4 semestres]			3	
A10	Bolsista de Apoio Técnico [por semestre, máximo 2 semestres]			6	

A11	Docência em Ensino Superior [por 60 horas]	A soma de itens não deverá ultrapassar 24 pontos.		2	
A12	Orientação de monografia de graduação e especialização [por orientação, máximo 4]			2	
A13	Orientação de iniciação científica por 12 meses [por orientação, máximo 4]			2	
A14	Participação em banca de conclusão acadêmica [graduação ou especialização] [por participação, máximo 8]			0,5	
				Total (A)	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – DOUTORADO B.C SELEÇÃO 2027 – BAREMA – DOUTORADO

Nome do candidato/a (legível):

	Produção Científica				
B	Participação em eventos científicos.				
			Quantidade de itens	Valor por item	Pontuação
B1	Apresentação de trabalhos em congressos nacionais e internacionais como primeiro autor [por apresentação]	A soma de itens não deverá ultrapassar 21 pontos.		3	
B2	Premiação em congressos nacionais e internacionais			3	
B3	Premiação de dissertação			6	
C	Publicações científicas em psicologia ou áreas afins (Qualis Psicologia).				
C1	Artigos em periódicos Qualis A1 ou A2 [publicados ou aceitos]			1° autor-24 Demais autores - 12	
C2	Artigos em periódicos Qualis A3 e A4 [publicados ou aceitos]			1° autor-12 Demais autores -6	
C3	Artigos em periódicos Qualis B1 a B3 [publicados ou aceitos]			1° autor-6 Demais autores -3	

C4	Livro científico	Contabilizar até 5 itens		18	
C5	Organização de livro científico	Contabilizar até 5 itens		12	
C6	Capítulo de livro científico	Contabilizar até 5 itens. No máximo 3, capítulos de uma mesma obra.		1° autor- 12 Demais autores - 6	
C7	Trabalho completo em anais			3	
Total (B+C)					
Total geral(A+B+C)					
*Considera-se por “semestre”: para as atividades vinculadas a instituições de ensino e pesquisa, o semestre letivo; para as demais atividades, 6 (seis) meses.**A discriminação de periódicos científicos é compreendida a partir da avaliação Qualis em Psicologia.					
Reservado à Comissão de avaliação:					

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Local (por exemplo: Belo Horizonte-MG), data (exemplo: 08 de setembro de 2026)

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento – UFMG

Ref. Carta de Intenções

Meu nome é (*nome completo do(a) candidato(a)*) e venho, por meio desta, demonstrar interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nível mestrado.

Indique, em até 2000 palavras, a Linha de pesquisa à qual se candidata:

() Mensuração e Intervenção em Psicologia ou () Neuropsicologia e Comportamento e uma proposta resumida de investigação, contendo as bases teóricas, objetivos e método (participantes, instrumentos, procedimentos e análise de dados) para desenvolver a proposta.

Atenciosamente,

Nome completo do candidato:

Linha de pesquisa à qual se candidata

() Mensuração e Intervenção em Psicologia () Neuropsicologia e Comportamento

ANEXO VI

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Creswell, J.W. (2007). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Porto Alegre: Artmed.

Shaughnessy, J.J., Zechmeister, E.B., & Zechmeister, J.S. (2012). *Metodologia de pesquisa em Psicologia*. Porto Alegre: Artmed.

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

Verificar lista em:

<https://www.ufmg.br/drca/registro-academico/>, no link “Documentação”

Segundo o DRCA:

A documentação para registro acadêmico dos candidatos aprovados e classificados deverá ser encaminhada por e-mail para a secretaria do Programa até **dia 22 de fevereiro de 2027**. A documentação completa de cada candidato deve estar em um único arquivo em formato PDF, reforçamos que seja em arquivo único. Ou seja, para cada candidato será gerado apenas um arquivo contendo a documentação. Só aceitaremos no formato PDF e em arquivo único para que possamos anexar o arquivo do candidato no seu cadastro. Em hipótese alguma, o Registro Acadêmico, será efetuado sem a apresentação da documentação completa, conforme especificado acima.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO **(SOMENTE POR E-MAIL)**:

EMAIL: PPG.PSI.COGLCOM@GMAIL.COM

SITE: www.fafich.ufmg.br/psicogcom

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO

AV. PRES. ANTÔNIO CARLOS, 6627 - PAMPULHA, BELO HORIZONTE - MG, 31270-901

PRÉDIO DA FAFICH – 4º ANDAR - SALA F4000



Documento assinado eletronicamente por **Renato Bortoloti, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 31/08/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5505524** e o código CRC **F585B024**.

Referência: Processo nº 23072.237669/2025-73

SEI nº 5505524